



## GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO

# CONSTITUIÇÃO ATIVA

— Edital 2019.1 —

### CAPÍTULO I

#### DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente edital disciplina as atribuições e o funcionamento do grupo de extensão CONSTITUIÇÃO ATIVA, do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7).

**Art. 2º.** O grupo de extensão é o instituto que permite a formalização dos projetos acadêmicos, o estímulo à produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETO DO GRUPO

**Art. 3º.** São atribuições do grupo:

- a) organizar e ministrar aulas expositivas e didáticas sobre a Constituição Federal da República e sobre Direitos Fundamentais, contribuindo com a formação cidadã dos alunos da rede pública de ensino;
- b) acompanhar as atividades e os resultados do grupo;
- c) estimular o aluno à participação social e às discussões de sua comunidade.

**Art 4º.** Integra o Conteúdo Programático do Grupo:

I – **Introdução à Constituição Federal do Brasil e os Direitos Fundamentais:** a) A ciência do Direito Constitucional; b) Características das normas constitucionais; c) Supremacia das normas constitucionais; d) Os Princípios Constitucionais do Estado Brasileiro; e) Direito à Igualdade; f) Direito à Vida e à Integridade física e moral; g) Direitos de Liberdade; h) Direitos de Personalidade; i) Direitos Sociais e Culturais.

II – **Sociedade e Estado:** a) Sociedade: definições e características, origens e funções, a sociedade brasileira; b) O Estado: definições e características, Elementos e funções, o Estado brasileiro; c) O Poder do Estado: A Soberania, os princípios do Poder, o Poder do Estado no Brasil; d) A Separação dos Poderes: sistema de freios e contrapesos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; e) A Estrutura e a Organização do Estado Federal Brasileiro: a União Federal, os Estados-membros, os Municípios, o Distrito Federal.

**Art 5º.** A bibliografia recomendada encontra-se no anexo A deste edital.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO

**Art. 6º.** O grupo será composto:

- a) por um professor de titulação acadêmica obtida em programas *stricto sensu*;
- b) por um coordenador discente, responsável, direta e indiretamente, por auxiliar o professor orientador no planejamento e execução das atividades do grupo;
- c) com o número máximo de dez alunos aprovados na seleção prevista no art. 7º.

### CAPÍTULO IV

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO GRUPO

**Art. 7º.** Serão destinadas 10 (dez) vagas oficiais para este semestre a fim de aproveitamento de horas complementares, o que não impede, porém, a frequência de pesquisadores não oficiais.

**Art. 8º.** O processo seletivo incluirá:

I- Análise de carta de motivação para participar do grupo com, no máximo, 1.500 caracteres, a ser entregue no dia 27 de fevereiro de 2019, conforme abaixo.

II- Desempenho em entrevista, momento em que serão avaliados:

- a) Interesse do candidato para ingressar no Grupo;
- b) concepção do candidato sobre questões de direito, cidadania, comunicação, educação e política;
- c) capacidade de articulação com os colegas e com instituições de educação;
- d) Interesse na temática para a produção de artigos e apresentação de trabalhos em encontros científicos;

- e) disponibilidade para atuar junto à sociedade civil, na visita às escolas;
  - f) noção de conceitos básicos de Direito Constitucional, Metodologia de Ensino e Comunicação Social.
- III - Caso haja mais candidatos que vagas, serão critérios de desempate:
- a) publicação de artigos e certificado de participação em encontros de pesquisa;
  - b) participação em programa de iniciação à docência e afins.
- IV — Não serão resguardadas vagas para os membros fundadores (*founding members*), mas estes terão pontuação diferenciada nos requisitos subjetivos que serão analisados no exame de seleção.
- a) A definição de membros fundadores é ampliativa, ou seja, são considerados assim aqueles que idealizaram o projeto e os que participaram de pelo menos 75% dos encontros em 2018.1, quando se deu início ao grupo de maneira informal.
- Art. 9º.** Caso ainda resulte em empate, será dada preferência a quem estiver mais perto de concluir o curso.

## CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- Art. 10.** Para que o aluno tenha o aproveitamento dos créditos de atividade complementar do grupo de extensão, deverá:
- a) Participar do curso de nivelamento ministrado pelo(s) coordenador(es) do projeto
  - b) estar presente em, no mínimo, 75% das reuniões internas e em 100% das atividades externas do grupo;
  - c) a ausência na atividade externa poderá ser justificada, tão somente, mediante apresentação de atestado médico ou em comprovado caso fortuito ou força maior;
  - d) apresentar trabalho em evento oficial de iniciação científica da UNI7 ou escrever *paper* ou artigo, podendo este ser em parceria com apenas outro pesquisador.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO 2019.1

- Art. 11.** As inscrições são gratuitas e ocorrerão de 12 de fevereiro às 21h de 22 de fevereiro de 2019, exclusivamente na secretaria do Curso de Direito da UNI7.
- Art. 12.** A seleção dos membros dar-se-á por meio de análise de carta de motivação e de entrevista. Esta será realizada no dia 27 de fevereiro (quarta), às 17h.
- Art. 13.** A entrevista versará sobre o conteúdo previsto nas ementas das disciplinas previstas no artigo 8º *supra*.
- Art. 14.** Este grupo funcionará por meio de reuniões colegiadas, que ocorrerão mensalmente, às quartas-feiras, entre 17h20 e 18h40, seguindo o mesmo calendário acadêmico da UNI7, nas seguintes datas: 27/02/2019, 27/03/2019; 24/04/2019; 22/05/2019 e 05/06/2019. Eventuais mudanças nas datas serão comunicadas, previamente, pela professora orientadora.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela orientadora do grupo ou, diante da limitação desta, pela coordenação do Curso de Direito da UNI7, de acordo com o que dispõe o seu Regimento Geral.
- Art. 16.** O presente edital entra em vigor na presente data.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019

*Profa. Ma. Eulália Emília Pinho Camurça*  
*Orientadora do Grupo de Extensão Constituição Ativa*

### ANEXO A – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 1997.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Coimbra, 2003.
- CUNHA, Paulo Ferreira da. **A Constituição viva: cidadania e direitos humanos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

ENSINO JURÍDICO DEMOCRÁTICO. FGV. Disponível em: <http://ejurparticipativo.direitosp.fgv.br/ensino-juridico-democratico>.

FEFERBAUM, Marina Feferbaum; GHIRARDI, José Garcez Ghirardi. **Ensino do direito para um mundo em transformação**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. Disponível em:

[https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino\\_do\\_direito\\_para\\_um\\_mundo\\_em\\_transformacao.pdf](https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/ensino_do_direito_para_um_mundo_em_transformacao.pdf)

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SOUSA, Cláudia Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional: Teoria, história e métodos de trabalho**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

SENADO FEDERAL. **Constituição em Miúdos**. Brasília: Editora do Senado Federal, 2015.